

LEI Nº 917/ 2015.

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão do Projeto “*Realização de Concurso Público*” e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado abrir Crédito Adicional Especial na Lei Municipal nº 845 de 10 de dezembro de 2014, que trata do Orçamento de 2015 da Câmara Municipal de Carlinda, o seguinte Projeto: **1.068 Realização de Concurso Público.**

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial que trata o artigo 1º será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e seguirá as funcionais programáticas abaixo:

01. Câmara Municipal de Carlinda
001. Câmara Municipal de Carlinda
01. Legislativa

031. Ação Legislativa

0009. Manutenção do Poder Legislativo

1.068. Realização de Concurso Público.

3.3.90-39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Código Geral: 01.001.031.0009.1.068.3.3.90.39 no valor de R\$ 15.000,00

Art. 3º - Para atender ao crédito ora aberto deduzir-se-á do orçamento programa da seguinte dotação orçamentária: 01.001.01.0009.1.025.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,
Em 27 de novembro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal